



TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO 4º CONCURSO DE REDAÇÃO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO REGULAR E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Bulcão Viana, 90 – Centro - Florianópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.279.448/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.328/0001-58, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Eduardo Deschamps, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de formas de colaboração entre os convenientes para realização do 4º Concurso Estadual de Redação sob o tema “*TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA*”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, para estudantes matriculados no Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas mantidas pelo Estado, mediante atividades, procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação, obrigações e responsabilidade e condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCURSO

2.1 O Concurso de Redação tem as seguintes características básicas:

- I – patrocínio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com apoio institucional, técnico e operacional da Secretaria de Estado da Educação.
- II – público-alvo os estudantes do Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas mantidas pelo Estado;
- III – abrangência em todas as unidades escolares de Ensino Médio mantidas pelo Estado de Santa Catarina;





IV – realizado em etapas regionais, correspondentes as 35 Gerências Regionais de Educação, além do Instituto Estadual de Educação;

V – classificação de uma redação por Gerência Regional e uma do Instituto Estadual de Educação para a etapa estadual;

VI – premiação, patrocinada pelo Tribunal de Contas, conforme estabelecido no edital do concurso;

VII – será distribuído material de apoio de pesquisa disponibilizado pelo Tribunal de Contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONVENENTES

3.1 São obrigações e responsabilidades do Tribunal de Contas:

I - fornecer material de divulgação e apoio aos estudantes para ser distribuído pela Secretaria de Estado da Educação nas unidades escolares, disponibilizando material de pesquisa no site do Tribunal de Contas;

II – fornecer a premiação completa, conforme descrito no edital do concurso.

III – suportar os demais custos operacionais referentes às atividades que lhe sejam inerentes para a consecução do objeto do convênio;

IV – realizar o julgamento das redações na etapa estadual;

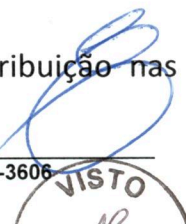
V – arcar com os custos de alimentação e hospedagem dos estudantes e acompanhantes na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado;

3.2 São obrigações e responsabilidades da Secretaria de Estado da Educação:

I – organizar os trabalhos ao seu encargo visando a realização do concurso de redação, obedecidos os prazos previstos no edital;

II – elaborar a minuta do edital do concurso para redação final em conjunto com o Tribunal de Contas;

III – revisar o texto de material a ser fornecido pelo Tribunal para distribuição nas unidades escolares;





IV – realizar a promoção do concurso nas unidades escolares e distribuir o material promocional do concurso;

V – promover a avaliação e classificação das redações na etapa regional e da etapa estadual;

VI – providenciar alojamento, recepcionar e acompanhar os estudantes e responsáveis nas atividades que sejam programadas, na hipótese de se configurar a premiação prevista no edital envolvendo viagem à Capital do Estado;

VII – suportar os demais custos operacionais referentes às atividades que lhe sejam inerentes para a consecução do objeto do convênio;

CLÁUSULA QUARTA — DA PREMIAÇÃO

A premiação será realizada em conformidade com o edital do concurso de redação, sob integral responsabilidade do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA QUINTA — DA OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Convênio dar-se-á mediante a adoção de procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação definidos e acordados entre os convenientes, que designarão os respectivos representantes para execução do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os convenientes, cada qual assumindo os custos das respectivas ações, dentro dos limites de suas respectivas atribuições, obrigações e responsabilidades previstas neste Termo, não podendo nada exigir um do outro.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até o encerramento de todas as etapas previstas no cronograma do concurso.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.



VISTO





CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado ou rescindido, expressamente, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

O foro do presente Termo é o da Comarca da Capital para solucionar os possíveis litígios que não lograrem solução administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento, se for o caso.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 21 de junho de 2017.



LUIZ EDUARDO CHEREM


PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



EDUARDO DESCHAMPS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTE CONVÊNIO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E PADRÕES
ESTABELECIDOS POR ESTA SED/COJUR



Ana Catarina Pietroski Duarte
Advogada OAB/SC - 3275

no site www.licitações-e.com.br/aop/index.jsp, número da Licitação 684997, ou no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?cdo=4002>. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro@tce.sc.gov.br ou na Coordenadoria de Licitações e Contratações através do telefone (48) 3221-3682, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00h às 19:00h.
Florianópolis, 29 de agosto de 2017.

Diretor de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017**

O Tribunal de Contas do Estado torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 46/2017, do tipo menor preço, para aquisição de copos plásticos descartáveis. A data de abertura da sessão pública será no dia 14/09/2017, às 15:00 horas, por meio do site www.licitações-e.com.br/aop/index.jsp, número da Licitação no sistema 685000. Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, qualificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser retirado no site www.licitações-e.com.br/aop/index.jsp, número da Licitação 685000, ou no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?cdo=4002>. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro@tce.sc.gov.br ou na Coordenadoria de Licitações e Contratações através do telefone (48) 3221-3682, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00h às 19:00h.
Florianópolis, 29 de agosto de 2017.

Diretor de Administração e Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017**

O Tribunal de Contas do Estado torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 40/2017, do tipo menor preço, para aquisição de bebedouros e refrigerador (frigobar). A data de abertura da sessão pública será no dia 18/09/2017, às 15:00 horas, por meio do site www.licitações-e.com.br/aop/index.jsp, número da Licitação no sistema 684337. Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, qualificados como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser retirado no site www.licitações-e.com.br/aop/index.jsp, número da Licitação 684337, ou no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?cdo=4002>. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro@tce.sc.gov.br ou na Coordenadoria de Licitações e Contratações através do telefone (48) 3221-3682, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00h às 19:00h.
Florianópolis, 29 de agosto de 2017.

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

Espécie: Convênio; **Participantes:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a Secretaria de Estado da Educação - SED, CNPJ/MF nº 82.951.328/0001-58; **Objeto:** Estabelecer formas de colaboração entre os convenentes para realização do 4º Concurso Estadual de Redação, sob o tema "TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado, para estudantes matriculados no Ensino Médio Regula e da Educação de Jovens e Adultos das escolas públicas mantidas pelo Estado, mediante atividades, procedimentos operacionais, instrumentos e canais de comunicação, obrigações e responsabilidades e condições estabelecidas neste termo. **Vigência:** até o encerramento de todas as etapas previstas no cronograma do concurso; **Data de assinatura:** 21 de junho de 2017; **Signatários:** pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Luiz Eduardo Cherem, e pela SED, o Secretário de Estado da Educação, Eduardo Deschamps.

Processo TCE/SC: ADM 17/80148264 / SED 00014362/2017 - Nº Processo SSP: ESED13153170